



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2449

PÁG. 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REGIMENTO INTERNO Nº 901/2026

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Esporte e Lazer de Nova Cantu convocada pelo Decreto Municipal nº 2915/2026, realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer em parceria com o Conselho Municipal de Esportes, reger-se-á por este Regimento Interno.

Art. 2º A Conferência tem como objetivo geral avaliar a situação do esporte e do lazer no município, propor diretrizes para a formulação do Plano Municipal de Esporte e Lazer e fortalecer o controle social e a participação democrática.

Art. 3º A Conferência será realizada no dia 11 de Setembro de 2026, no local Centro dos Idosos Olinda Demari, com o tema central: *Sistema Municipal de Esporte e Lazer: Consolidando Direitos e Construindo o Plano Municipal de Esporte e Lazer (2026 a 2035)*.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A organização e o desenvolvimento dos trabalhos da Conferência ficarão sob a responsabilidade de uma Comissão Organizadora.

Art. 5º A Conferência estruturar-se-á com as seguintes instâncias de funcionamento:

- I. Plenária de Abertura;
- II. Mesas Temáticas e Painéis de Exposição;
- III. Grupos de Trabalho (GTs);
- IV. Plenária Final.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º Os participantes da Conferência dividem-se nas seguintes categorias:

- I. Delegados(as): Representantes com direito a voz e voto nas Plenárias e nos Grupos de Trabalho.
- II. Participantes / Convidados(as): Representantes da comunidade, entidades, poder público e imprensa, com direito a voz nos Grupos de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2449

PÁG. 2 de 8

III. Observadores(as): Inscritos cadastrados para acompanhamento do evento, sem direito a voz ou voto.

Art. 7º O credenciamento dos participantes será realizado no local do evento, no dia 11 de Setembro de 2026, com início às 13h30min.

Parágrafo único: O credenciamento é obrigatório para o exercício do direito à voz e ao voto.

CAPÍTULO IV – DOS EIXOS TEMÁTICOS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 8º Os trabalhos dos Grupos de Trabalho (GTs) serão organizados em torno dos seguintes Eixos Temáticos:

I. Eixo 1: Formação Esportiva;

II. Eixo 2: Esporte pra toda a vida;

III. Eixo 3: Excelência Esportiva.

Art. 9º Cada Grupo de Trabalho contará com um(a) Coordenador(a) e um(a) Relator(a) designados pela Comissão Organizadora.

Art. 10. Cada GT analisará as propostas do seu respectivo Eixo e as aprovará para serem submetidas à apreciação da Plenária Final.

CAPÍTULO V – DA PLENÁRIA FINAL E DAS VOTAÇÕES

Art. 11. A Plenária Final é a instância máxima deliberativa da Conferência, composta por todos os Delegados credenciados.

Art. 12. A Plenária Final terá como objetivos:

I. Apreciar, debater e votar os relatórios consolidados dos Grupos de Trabalho;

II. Eleger os representantes para o Conselho Municipal de Esportes (ou deliberação correlata, se aplicável);

III. Eleger delegados(as) para a Conferência Estadual de Esporte (se houver etapa estadual).

Art. 13. As votações serão abertas, mediante manifestação com crachá de identificação de Delegado.

§ 1º As propostas serão aprovadas por maioria simples dos votos dos Delegados presentes.

§ 2º Em caso de divergência em propostas prioritárias, haverá defesa de até 2 (dois) minutos a favor e 2 (dois) minutos contra antes da votação.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Relatório Final da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora no prazo de até 05 (cinco) dias após o encerramento do evento e encaminhado ao Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Esportes para publicação oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2449

PÁG. 3 de 8

Art. 15. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 16. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária de Abertura da Conferência.

LEANDRO MARCELO LOPES
Presidente

PATRICIA FATIMA IURKIU DOS SANTOS
Vice-Presidente

ADRIANO JOSE BORGIO SERAFIM
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2449

PÁG. 4 de 8

RESOLUÇÃO INFORMATIVA Nº 001/2026

COMISSÃO INTERNA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO ESPORTE

Com o objetivo de garantir a transparência, a organização democrática e a ampla participação de todos os segmentos esportivos do nosso município, torna-se pública a composição oficial da Comissão Interna Organizadora da Conferência Municipal do Esporte.

Esta equipe multissetorial é formada por conselheiros do CME, gestores públicos e representantes da sociedade civil organizada, unindo forças para estruturar as diretrizes, debater as políticas públicas para a área e fortalecer as modalidades locais (futsal, voleibol, handebol, entre outras).

Papéis e Atribuições da Comissão:

Planejamento logístico e estrutural do evento.

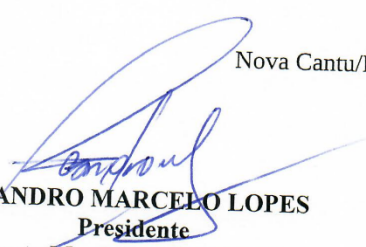
Mobilização das equipes, associações, atletas e desportistas de Nova Cantu.

Condução dos debates setoriais e consolidação das propostas finais.

Contamos com o engajamento de toda a comunidade esportiva para construirmos juntos o futuro do esporte em nosso município.

Para mais informações ou dúvidas, entre em contato com a Secretaria Municipal de Esportes.

Nova Cantu/Pr, 10 de setembro de 2026.


LEANDRO MARCELO LOPES
Presidente
Decreto Municipal Nº 2887/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2449

PÁG. 5 de 8



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 065/2026 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026. EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	P E M VENDAS E SERVICOS LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 67.542.248/0001-55
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA: TONERS, FITA E KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS, CUJA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR:	R\$ 152.380,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)
ASSINATURA:	08 de setembro de 2026.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2449

PÁG. 6 de 8



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 090/2026

Pregão Presencial nº 025/2026

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 090/2026, Pregão Presencial nº 025/2026**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA: TONERS, FITA E KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS, CUJA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) P E M VENDAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 67.542.248/0001-55

Nova Cantu/Paraná, 08 de setembro de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2449

PÁG. 7 de 8



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2026

Pregão Presencial nº 026/2026

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 092/2026, Pregão Presencial nº 026/2026**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em computadores, manutenção em redes estruturadas de dados e manutenção especializada em servidores, visando garantir a estabilidade, segurança e pleno funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da Prefeitura Municipal de Nova Cantu.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) 33.287.326 BRUNO LISBOA FURQUIM CNPJ 33.287.326/0001-09

Nova Cantu/Paraná, 10 de setembro de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 11 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2449

PÁG. 8 de 8

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

